

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL**, localizada na **RUA SABINO ROBERTO DE FREITAS, BAIRRO BOA FÉ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, de interesse de **LIMOEIRO COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, com CPF/CNPJ sob n.º **67.212.819/0001-93**, embasada no **REQUERIMENTO Nº 101/2026** e no **PARECER TÉCNICO Nº 045/2026-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *"Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências"*, estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 18 de junho de 2026.



Luciano de Castro Chaves,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.